

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PERAFITA CÓDIGOS DE CONDUTA

Professores	Assistentes Operacionais e Técnicos Não Docentes
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as regras do seu código de conduta; • Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação; • Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola. • Em caso de não cumprimento das regras: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertir; ▪ Repreender; ▪ Encaminhar devidamente cada caso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as regras do seu código de conduta; • Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola. • Em caso de não cumprimento das regras: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Advertir; ▪ Repreender; ▪ Encaminhar devidamente cada caso.
Alunos	Pais e Encarregados de Educação
<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar as regras do código de conduta; • Respeitar as instruções dos professores e funcionários; • Respeitar os colegas; • Estar com empenho nas aulas; • Promover um bom clima na escola; • Esforçar-se por atingir bons resultados escolares; • Preservar os espaços e os equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o diretor de turma no cumprimento do código de conduta dos alunos; • Ensinar regras de boa educação aos seus educandos; • Esclarecer as suas dúvidas junto do diretor de turma; • Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.
Diretora	
<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a informação dos códigos de conduta e do Regulamento Interno; • Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade, observando sempre o que consta no Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012) 	



1.1. Código de Conduta dos alunos

Os alunos:	Na sala de aula:
<ul style="list-style-type: none"> • Devem respeitar os professores, funcionários e os outros alunos; • Têm de acatar as ordens dos professores ou funcionários; • Devem ser assíduos e pontuais; • Devem apresentar-se com vestuário que se revele adequado à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola; • Devem respeitar o exercício do direito à educação dos outros alunos, mantendo um comportamento correto em todas as atividades em que participe; • Não podem provocar e/ou participar em lutas dentro do recinto escolar; • Devem entrar e sair dos vários espaços escolares (salas de aula, laboratório, biblioteca, bar, refeitório, pavilhão desportivo, balneários e outros) de forma ordeira; • Não podem correr nos corredores da escola; • Sempre que possível devem circular pela direita; • Devem ser responsáveis e empenhados no cumprimento das tarefas escolares que são dadas às várias disciplinas; • Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares; • Não podem escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola; • Não podem destruir o material escolar; • Devem comunicar ao professor, técnico ou 	<ul style="list-style-type: none"> • É proibida a utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Salva-se a utilização dos telemóveis ou outros instrumentos multimédia, quando autorizados pelo professor como instrumento de trabalho e aprendizagem; • Não podem levantar-se sem autorização; • Não podem mascar pastilha elástica; • Não podem usar bonés, gorros ou capuzes; • Não podem comer nem beber dentro da sala de aula (salva-se questões de saúde que devem ser comunicadas ao professor titular/diretor de turma); • Têm de pedir e respeitar a sua vez para falar; • Têm de fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas; • Devem respeitar a participação dos colegas; • Não podem danificar material e mobiliário existente na sala de aula; • Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada; • Não podem mexer nos estores sem autorização do professor; • Não podem deitar lixo no chão ou contribuir de qualquer modo para a falta de higiene do espaço escolar; • Não podem usar de qualquer tipo de violência ou linguagem grosseira • Não podem captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PERAFITA

<p>funcionário sempre e logo que seja detetado material danificado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem apresentar a sua caderneta, sempre que solicitado por um agente educativo; • No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado, desaparecido, etc...); • Não podem utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar; • Têm que abandonar, sem contestação, o local das atividades escolares, sempre que receba ordem de saída da sala de aula. 	<p>letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não podem difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da diretora da escola.
---	---

1.2. Código de conduta dos Pais /Encarregados de Educação

Pais/Encarregados de Educação	
<ul style="list-style-type: none"> • Têm de ser responsáveis pela educação dos seus filhos; • Devem exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos; • Têm de exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites; • Devem preocupar-se em manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos; • Devem comunicar com o diretor de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito; • Devem promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à Escola; 	<ul style="list-style-type: none"> • Devem manter atualizada a informação que recebem da Escola/ • Devem verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando; • Sempre que chamados à escola devem comparecer; • Devem certificar-se de que os seus filhos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer; • Devem promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal; • Devem procurar que o seu educando tome o pequeno-almoço; • Devem conhecer o Regulamento Interno da Escola; • Devem conhecer a Lei n.º 51/2012, de 5 de



<ul style="list-style-type: none"> • Devem participar ativamente na gestão dos problemas de indisciplina que dizem respeito ao seu educando; • Devem verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar e/ou email; 	<p>setembro que define os direitos e deveres dos alunos assim como o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa.</p>
---	--

1.3. Código de conduta dos Professores e Técnicos

Professores e Técnicos
<ul style="list-style-type: none"> • Têm de exercer o seu papel de figura de autoridade; • Devem conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento; • Têm de fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos • Devem fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras; • Devem ser assíduos e pontuais; • Devem respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar; • Devem participar na educação dos alunos e membros da comunidade; • Devem exercer as suas funções com empenho e profissionalismo; • Devem comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto; • Devem atuar de imediato e de acordo com a sua função; • Ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula, deixando a sala arrumada e o quadro limpo; • Devem garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados; • Por analogia e como exemplo, não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal; • Ajudar a zelar pelo bom estado do material escolar, comunicando qualquer anomalia ou dano; • Informar regularmente o Diretor de Turma sobre o aproveitamento e comportamento dos alunos, ou sempre que for solicitado e dentro dos prazos por ele indicados; • Devolver todos os testes/instrumentos de avaliação em tempo oportuno; • Comunicar, <u>por escrito no prazo de 24h</u>, ao Diretor de Turma, as situações de cariz disciplinar que considerar relevantes (modelo Participação de ocorrência), indicando apenas uma medida adotada (ex: advertência; ordem de saída da sala de aula; repreensão registada); • Recorrer à Equipa Técnica Especializada, sempre que presencie qualquer incidente muito grave ocorrido no espaço escolar.